



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.ls.pr.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 046/2011
25/11/2011

Súmula: Denomina imóvel público, localizado no Bairro Cristo Rei, de Centro da Juventude Aurélio Romancini Neto e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º. Através da presente Lei fica denominado de “CENTRO DA JUVENTUDE AURÉLIO ROMANCINI NETO”, o imóvel de propriedade municipal localizado na Avenida Dr. Carmosino Vieira Branco, 303 – Bairro Cristo Rei.

Art. 2º. Fica o chefe da administração Pública Municipal, devidamente autorizado pela presente Lei, a proceder à identificação deste imóvel com a colocação de placa ou outro tipo de identificação visual, além de todos os atos e procedimentos legais, para o bom e fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 25 de Novembro de 2011.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal